



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Dispensado Licenc. Ambiental                  | 06020000376/20   | 09/07/2020 08:36:40 | NUCLEO ITUIUTABA                            |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |  |                              |          |
|---|--|------------------------------|----------|
| 2.1 Nome: 00235054-4 / REINALDO CESAR CHIODEROLLI |  | 2.2 CPF/CNPJ: 046.834.578-73 |          |
| 2.3 Endereço: RUA CORONEL VALTER, 496             |  | 2.4 Bairro: CENTRO           |          |
| 2.5 Município: VIRADOURO                          |  | 2.6 UF: SP                   | 2.7 CEP: |
| 2.8 Telefone(s): (34) 3269-2880                   |  | 2.9 E-mail:                  |          |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|   |  |                              |          |
|---|--|------------------------------|----------|
| 3.1 Nome: 00235054-4 / REINALDO CESAR CHIODEROLLI |  | 3.2 CPF/CNPJ: 046.834.578-73 |          |
| 3.3 Endereço: RUA CORONEL VALTER, 496             |  | 3.4 Bairro: CENTRO           |          |
| 3.5 Município: VIRADOURO                          |  | 3.6 UF: SP                   | 3.7 CEP: |
| 3.8 Telefone(s): (34) 3269-2880                   |  | 3.9 E-mail:                  |          |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|   |                 |                              |  |
|---|-----------------|------------------------------|--|
| 4.1 Denominação: Fazenda Bebedouro  |                 | 4.2 Área Total (ha): 14,6903 |  |
| 4.3 Município/Distrito: GURINHATA/Sede  |                 | 4.4 INCRA (CCIR):            |  |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 52.652 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: ITUIUTABA |                 |                              |  |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)  | X(6): 633.000   | Datum: SAD-69                |  |
|   | Y(7): 7.893.650 | Fuso: 22K                    |  |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |                  |
|---|------------------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba   |                  |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |                  |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |
| 5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |                  |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |                  |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |                  |
| <b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>  | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado   | 14,6903          |
| <b>Total</b>  | <b>14,6903</b>   |
| <b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>  | <b>Área (ha)</b> |
| Nativa - sem exploração econômica   | 0,1800           |
| Infra-estrutura   | 1,0000           |
| Pecuária  | 13,5103          |
| <b>Total</b>  | <b>14,6903</b>   |

| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                      |                   |                               |                   |
|---|----------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                      |                   |                               | 0,1800            |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  |                      |                   |                               | Agrosilvipastoril |
|   |                      |                   |                               | Outro: pastagem   |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                      |                   |                               |                   |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |                      | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                   |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |                      | 255,0000          | un                            |                   |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                   |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |                      | 255,0000          | un                            |                   |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |                   |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Cerrado   |                      |                   |                               | 13,0400           |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Outro - pastagem  |                      |                   |                               | 13,0400           |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |                   |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                   |
|   |                      |                   | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>       |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei  | SAD-69               | 22K               | 632.963                       | 7.893.636         |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                      |                   |                               |                   |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b> |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Agricultura   | citricultura         |                   |                               | 13,0400           |
| <b>Total</b>  |                      |                   |                               | <b>13,0400</b>    |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                      |                   |                               |                   |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b> | <b>Qtde</b>       | <b>Unidade</b>                |                   |
| LENHA FLORESTA NATIVA   |                      | 80,00             | M3                            |                   |
| SUCUPIRA  |                      | 1,00              | M3                            |                   |
| MADEIRA BRANCA  |                      | 2,00              | M3                            |                   |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                      |                   |                               |                   |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m):  | 10.2.3 Altura(m): |                               |                   |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 | (dias)               |                   |                               |                   |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                      |                   |                               |                   |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                      |                   |                               |                   |

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.4 Especificação:Refúgio Estadual de Vida Silvestre dos Rios Tijuco e Prata.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - pastagem

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Bebedouro registrada sob nº 52.652 livro 02 do SRI de Ituiutaba.

A propriedade esta inserido na transição Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 633000(X) e 7893636 (Y) de ecossistema Cerrado Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijuco.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura argilo-arenosa com declividade variando de 0 a 10º e encontra-se em pastagem.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 2,94ha e encontra-se averbada em cartório conforme AV-04 e 05-52652 do CRI de Ituiutaba sendo 0,18ha na área perimetral do imóvel (vereda) e o restante, ou seja, 2,76ha em cerrado na forma de compensação encontra-se na matrícula de nº 52,654 do CRI de Ituiutaba. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG-

3129103-8C639A2EDE0D4B96B4022FB0CCD7AB69 CADASTRADO 16/12/2015 contíguo as matrículas 52.650, 52.655 e 52.654 do CRI de Ituiutaba perfazendo um total de 366,2823ha, portanto maior que os 04 módulos rurais previsto no art. 40 da Lei 20.922/13 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade.

Recursos Hídricos:

A área de APP da propriedade é formada por 0 nascente sem denominação perfazendo um total de 0,65ha sendo 0,18ha vegetação em vereda e 0,47ha de pastagem abandonada.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgilioides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), Luehea sp (açoita cavalo) Astronium sp (Gonçalo Alves), Tapirira guianensis (pau pombo), Helietta apiculata(Amarelinho), Pterydotum emarginatus(Sucupira branca), Caryocar brasilienses(pequi), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 255 arvores isoladas como Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Pterydotum g (sucupira branca), Helietta apiculata(Amarelinho), e as demais apresentadas na contagem de arvores apenas ao processo em uma área de 13,04ha de pastagem ficando liberado a totalidade bem como a retirada de arbustos e aproveitamento de material lenhoso caído por intempéries. O proprietário irá apresentar um PTRF para o plantio de 20 Caryocar brasilienses (pequi) pela supressão de 02 exemplares desta espécie conforme Lei 20.308/12. Ficando, portanto passível de intervenção ambiental por não contrariar a legislação vigente Lei 20.922/13.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada e como medida compensatória deverá apresentar um PTRF para o plantio de 20 mudas de Pequi pelo arranquio de 02 exemplares desta espécie conforme previsão da LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 que altera as Lei 10.883/92 em seu art. 2º, III §1º e 2º.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 24 de julho de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**